



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CONSTRUINDO DA NOSSA CIDADANIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
RECURSOS HÍDRICOS.



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 183/2021	PROCESSO: 5472021/LI	PARECER TÉCNICO: 224/2021	VALIDADE: 15/06/2023
------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

CONCEDIDO A: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA M TADEU LTDA	CPF/CNPJ: 09.446.949/0001-94
---	--

DADOS DA ATIVIDADE

ATIVIDADE PRINCIPAL: PARCELAMENTO DO SOLO			
DESCRIÇÃO: EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL, COM AS SEGUINTE ÁREAS: ÁREA DO TERRENO DE 199.943,67 M² RELATIVO A 100% DO TERRENO, ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO DE 47.627,51 M², RELATIVO A PORCENTAGEM DE 23,82%, ÁREA VERDE DE 10.072,58 M², RELATIVO A PORCENTAGEM DE 5,04%, ÁREA INSTITUCIONAL DE 10.021,06 M², COM PORCENTAGEM DE 5,01% E ÁREA LOTEÁVEL DE 132.222,52 M², RELATIVO A PORCENTAGEM DE 66,13%.			
LOGRADOURO: RODOVIA CE, 453, ESTRADA AQUIRAZ-IGUAPE, KM 26, CURRALINHO, AQUIRAZ, CE.			
CEP: 61700-000	LOCALIDADE: -	DISTRITO: TAPERA	ZONA: AOC-II / AAU-I

CONDICIONANTES

- 1 Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do início das obras de instalação, declaração de viabilidade técnica (DVT) emitida pela concessionária CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, Declaração de Viabilidade Técnica emitida pela ENEL, para o atendimento da demanda por energia elétrica ao loteamento;
- 2 Implantar o loteamento de modo a evitar o alagamento de quadras e lotes;
- 3 Gerenciar os resíduos provenientes da implantação em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo armazená-los e encaminhá-los da forma adequada.
- 4 Esta licença NÃO autoriza intervenção de área de preservação permanente – APP;
- 5 Cumprir rigorosamente os projetos e planos apresentados submetendo à análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS qualquer alteração que por ventura se faça necessário no projeto;
- 6 Adotar todas as medidas necessárias no sentido de minimizar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;
- 7 O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 8 Afixar placa indicativa do licenciamento ambiental conforme modelo indicado por esta secretaria;
- 9 A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua Augusto Sá, 5/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz
 prefeituradeaquirazoficial
 www.aquiraz.ce.gov.br

Josemaria Pereira Lima Filho
 Secretário de Meio Ambiente, Urbanismo
 e Recursos Hídricos
 Portaria nº 028/19/11/2021

Fone: 4052-8090 RAMAL 9109



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
RECURSOS HÍDRICOS.




adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falta descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e graves riscos ambientais e de saúde;

10 Este empreendimento ficará sob fiscalização desta secretaria.

A renovação da presente Licença, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias, contadas da data da expiração de seu prazo de validade da expiração, conforme Lei Complementar 140/2011.

Aquiraz (Ce), 15 de junho de 2021.


JOSÉ HUMBERTO BESERRA LIMA FILHO
Secretário De Meio Ambiente, Urbanismo,
Desenvolvimento Agrário E Recursos Hídricos

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000

 Prefeitura de Aquiraz  prefeituradeaquirazoficial  www.aquiraz.ce.gov.br

Fone: 4062-8090 RAMAL 9109